

MEMBROS SUPLENTEs:
RICHARLES RAMENZONI DA SILVA - ID Funcional nº 51587211;

ALESSANDRA PESSOA COIMBRA - ID Funcional nº 5155502-6.

Art. 2º - Da presente portaria será dado conhecimento imediato ao colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SUBLOG/SEPLAG).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 655 de 10 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025

FABIOLA ESTEVES
Vice-Presidente

Id: 2634317

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 14.03.2025

***PROCESSO Nº SEI-150011/000108/2025 - DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de 180 (cento e oitenta) dias de licença especial não usufruídas e 01 (um) período aquisitivo de Férias: de 01/01/2025 a 31/12/2025 o qual não contou em dobro, para fins de aposentadoria, perfazendo um total de (30) dias restantes de férias não gozadas, em favor do servidor GILBERTO ARANHA BASTOS DE SA, Id. Funcional nº 3211715-9, que foi detentor do CARGO de AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão 2/2025, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 38.307,36 (trinta e oito mil trezentos e sete reais e trinta e seis centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.
*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.03.2025.

Id: 2634654

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV/SUBADM Nº 19 DE 18 DE MARÇO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV nº 135 de 10 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/000356/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização da contratação referente à participação de servidores da Secretaria de Estado do Governo no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Gestor Titular: Luiz Carlos Capetini Bertoque, ID Funcional nº 5092216-5;

Gestor Suplente: Wilson Cabral da Silva Junior, ID Funcional nº 5126281-9;

Fiscal Técnico: Máira Micelli Cassandro, ID Funcional nº 5088611-8;

Fiscal Técnico: Diego Gonçalves Moreno, ID Funcional nº 5008882-3;

Fiscal Suplente: Carlos Henrique Correa Barbosa, ID Funcional nº 5154914-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2634304

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18/03/2025

PROCESSO Nº SEI-120001/000847/2024 Fundamentado nas informações constantes do presente procedimento e em cumprimento dos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº PERP 01/2025, que tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04), com o objetivo de atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme Instrumento Convocatório (SEI-90347563), com o seguinte resultado:
AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.698.091/0005-90, para o lote único, no valor global de R\$ 154.549.873,28 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Id: 2634393

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 771 DE 18 DE MARÇO DE 2025

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais e o disposto no Processo nº SEI-040005/000071/2024,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

- a Resolução SEFAZ nº 359, de 18 de março de 2022 e a alteração pela Resolução SEFAZ nº 564, de 23 de março de 2023, que institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

- a Resolução SEFAZ nº 499, de 13 de março de 2023 e a alteração pela Resolução SEFAZ nº 559, de 22 de agosto de 2023, que criou a Comissão de Ética Setorial e aprovou seu regimento interno;

- a Resolução SEFAZ nº 564, de 26 de setembro de 2023, que institui o Sistema de Conformidade e Integridade Pública e o Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Fazenda; e
- o disposto no processo nº SEI-040005/000071/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Integrado com o intuito de analisar e sugerir ao Comitê Estratégico de Integridade, previsto na Resolução SEFAZ nº 564, de 26/09/2023, possíveis revisões ou atualizações no Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ, nos termos Resolução SEFAZ nº 221, de 30/04/2021.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Subsecretaria de Controle Interno, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Comissão de Ética Setorial e do Conselho de Ética sob a presidência do primeiro:

Bruno Prezotto Lima - Id. Funcional nº 4427294-4

Alessandra Cherem Alves - Id. Funcional nº 5005991-2

Ana Caroline Rabelo Umbelino - Id. Funcional nº 5005994-7

Rafael Guimaraes Flugge Ferraresso - Id. Funcional nº 4384245-3

Guilherme Silva Andrada - Id. Funcional nº 5032576-0

Laryssa Oliveira Galvão - Id. Funcional nº 4440822-6

Gustavo Mendes Moura Pimentel - Id. Funcional nº 4322975-1

Joana Pimentel Meneses de Farias - Id. Funcional nº 4417366-0

Ivone da Gloria Pinheiro - Id. Funcional nº 5006941-1

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Corregedoria Interna, que exercerá a função de consultoria, em consonância com o disposto no art. 5º da Resolução SEFAZ nº 564, de 26/09/2023, e no art. 1º da Resolução SEFAZ nº 359, de 18/03/2022, alterada pela Resolução SEFAZ nº 506, de 23/03/2023, com as seguintes atribuições:

I - convocar os participantes para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - atender demandas externas do Grupo de Trabalho, tais como consultas ou organização de reuniões;

III - convidar consultores ou especialistas das áreas específicas para reuniões temáticas com o Grupo de Trabalho;

IV - organizar eventos que auxiliem o desenvolvimento dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho;

Art. 4º - As funções exercidas pelos membros integrantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas a qualquer título e seu exercício será considerado serviço público relevante para Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório à Corregedoria Interna contendo as impressões acerca do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 221, de 30/04/2021, bem como eventuais sugestões de atualização e revisão, que terão caráter meramente opinativo, sujeitas a posterior deliberação do Comitê Estratégico de Integridade.

Parágrafo Único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, devidamente justificado pelo Grupo de Trabalho ou pela Corregedoria Interna.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025

JULIANO PASQUAL
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2634322

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/03/2025

PROCESSO Nº SEI-040040/001057/2022 - GABRIEL RABELO DA SILVA - **AUTORIZO** a prorrogação de licença sem vencimento, em conformidade com a Lei nº 419/81 e com o Decreto nº 5146/81, bem como considerando os artigos 19 e 20, ambos da Lei 3189, alterada pela Lei nº 5260/08; o Decreto Estadual nº 41.865/09 e a Emenda Constitucional nº 90 de 2021, com validade a contar de 13.03.2025.

Id: 2634314

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/03/2025

PROCESSO Nº SEI-040079/007815/2022 - PETRONAS PETRÓLEO BRASIL LTDA - **DEFIRO** o pedido de aproveitamento extemporâneo de crédito de ICMS, com fundamento na Resolução SEFAZ nº 202/2018, nos termos dos pareceres das áreas técnicas e jurídica desta Pasta, sob os indexadores 80390729, 87102942, 92495998, 92600969 e 94375545.

Id: 2634487

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PORTARIA SEFAZ/SUBADM Nº 31 DE 11 DE MARÇO DE 2025
ALTERA OS ANEXOS I, E XII, TODOS DA PORTARIA SEFAZ/ SUBADM Nº 30 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 49.289 de 17 de Setembro de 2024, que regulamenta a gestão de bens móveis, no âmbito do poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no Decreto nº 48.360, de 07 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores, que altera e consolida a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- a Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de novembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

- a Resolução SEFAZ nº 444 de 29 de setembro de 2022, que institui a Rede Interna de Patrimônio no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro;

- a Portaria SUBADM/SEFAZ nº 05 de 06 de outubro de 2022 que cria subunidades integrantes da REDEPATRI e designa encarregados de bens móveis e seus substitutos, no âmbito da SEFAZ.

- o constante dos autos do Processo nº SEI-040182/000143/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam alterados os Anexos I e XII, todos da Portaria SEFAZ/ SUBADM nº 30 de 27 de janeiro de 2025 , e sendo designados os respectivos Encarregados de Bens Móveis e seus Substitutos, integrantes da REDEPATRI SEFAZ.

Parágrafo Único - As competências dos Encarregados de Bens Móveis e dos seus Substitutos são aquelas definidas no Decreto nº 49.289 de 17 de Setembro de 2024, e na Resolução SEFAZ nº 444, de 29 de setembro de 2022, ficando estes responsáveis pelo zelo e guarda dos bens móveis das Subunidades colocados sob a sua responsabilidade

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Subsecretário de Administração em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE ENCARREGADOS DE BENS MÓVEIS POR SUBUNIDADE DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBADM						
SUBUNIDADE	SIGLA	LOCALIZAÇÃO	ENCARREGADO	ID	SUBSTITUTO	ID
DIVISÃO DE PROTOCOLO	DIVPROT	SEDE	SERGIO GABRIEL DE SÁ GUIMARÃES	5121116-5	ALINE CRISTINA CRUZ DOS SANTOS	5121104-1
DIVISÃO DE SEGURANÇA	DIVSEG	SEDE	FABIO LOPES	5086327-4	ITAMAR DE OLIVEIRA COR-REIA DA SILVA	5087363-6
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	SUPRH	SEDE	DJAIR DE OLIVEIRA DA SILVA	5087127-7	SUZETE MIRANDA DE FREITAS	4318480-4
DIVISÃO DE ZELADORIA	DIVZEL	SEDE	FABIO LOPES	5086327-4	ITAMAR DE OLIVEIRA COR-REIA DA SILVA	5087363-6
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SUBADM	SEDE	EDNA MEDEIROS DE SOUZA	5005247-0	MARCUS VINICIUS MOTTA DA SILVA	5074061-0
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO	SUPEPAT	SEDE	GABRIELLE RODRIGUES DE MELO	5106628-9	ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR	4391246-0
EQUIPE DE MANUTENÇÃO	EQMANUT	SEDE	ROBSON DA SILVA FERREIRA	4416412-2	FRANKLIN DA SILVA FRANCISCO	543423-8
REFRIGERAÇÃO	REFRIG	SEDE	JOSÉ COSMO DE ALEXANDRE	51552620	FRANKLIN DA SILVA FRANCISCO	543423-8
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DIVALMX	CENTRO - RJ	BRUNA CAMILA BARRETO FLORES	14189468-8	GABRIEL ANDRÉ FERREIRA	5157777-1
DIVISÃO DE TRANSPORTE	DIVTRANSP	SÃO CRISTÓVÃO	DIÓGENES PORTELLA CALDAS	5093449-0	WILLIAM DOS SANTOS CAMPOS	5097369-0